



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
DEPARTAMENTO DAS CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO FÍSICA E SAÚDE

ATA DE ASSEMBLEIA DEPARTAMENTAL - EXTRAORDINÁRIA Nº 1 / 2025 - DCEFS (12.03)

Nº do Protocolo: 23122.013248/2025-16

São João del-Rei-MG, 16 de abril de 2025.

ATA DA 138ª REUNIÃO ORDINÁRIA - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO FÍSICA E SAÚDE (DCEFS). No dia seis e dezembro de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e trinta minutos, iniciou-se, de forma remota, a centésima trigésima oitava reunião ordinária do Departamento de Ciências da Educação Física e Saúde (DCEFS) da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ. Estavam presentes, sob a presidência do professor Cláudio Manoel Ferreira Leite, os professores Álvaro César de Oliveira Penoni, Alessandro de Oliveira, Andrea Carmem Guimarães, Diego de Sousa Mendes, Marcelo Pereira de Andrade, Marise Botti, Priscilla Kelly Figueiredo, Ricardo Ducatti Colpas e a técnica Telma Freitas de Abreu. O técnico Rafael Vinicius Nonato ausentou-se justificadamente por estar em período de férias. **Abertura:** O professor Cláudio deu início à reunião com boas-vindas a todos e deu início aos informes. **Primeiro informe:** O professor Claudio informou que o prazo final para o fechamento de solicitações de recursos encerra-se no dia dezesseis do corrente mês e solicita aos docentes que encaminhem até o dia doze suas possíveis demandas de itens de consumo para que o Departamento dê os encaminhamentos. **Segundo informe:** A professora Marise pede a palavra e solicita que seja registrado em ata: que sentiu um desconforto por um grupo de professores do qual faz parte, não ter podido participar da última reunião que ocorreu presencialmente. Que solicitou esclarecimentos via e-mail sobre o motivo da alteração do formato da reunião, que até então vinha ocorrendo de forma remota para a forma presencial, entretanto não recebeu respostas. A professora Andrea complementou a fala da professora Marise e ratificou o descontentamento e extremo desconforto, pois também enviara um e-mail e não recebera qualquer tipo de resposta e, ao perceber que apenas o professor Ricardo recebera resposta, e por isso entende que ela e a professora Marise foram ignoradas. A professora Andrea desconsidera a validade da reunião presencial, uma vez que, na assembleia que a precedeu, havia sido combinada uma continuação do debate com todos os membros que estavam presentes, pediu ainda que seja registrado em ata que a reunião, em suas palavras, vetou o direito dos professores que estão fora. Quanto ao e-mail, o professor Claudio pediu desculpas às professoras Marise e Andrea já que entendeu que a resposta oferecida ao professor Ricardo contemplaria, também, à solicitação de ambas. Sobre a decisão de realizar a assembleia de forma presencial, o professor considera como válida, uma vez que ela é regimental. Ele avalia a reunião positivamente e afirma que outros professores também fizeram avaliação positiva. O professor Claudio considera que o grupo precisava dessa reunião em caráter presencial e precisa de outros encontros não virtuais futuros, pois ocorrem problemas e dificuldades que o grupo precisa dirimir. Nesse sentido o professor Claudio afirma ter mantido propositalmente a reunião no formato presencial com a intenção de que o grupo tivesse a conversa que ocorrera na oportunidade para "tentar acertar os pontos dentro do departamento". A professora Andrea solicitou, novamente, o registro de suas palavras: "Claudio, você infringe as normas regimentais, até porque você cerceou o direito que nós pudéssemos participar e as falas tiveram questões voltadas para a gente, para pessoas que não estavam na reunião e não poderiam se defender" a professora afirmou que não é "conivente com o erro que está acontecendo". O professor Diego esteve presente na reunião presencial e registra que logo no início fizera ponderações de que, em seu entendimento, a reunião estava equivocada e infringia os regimentos institucionais da UFSJ e do departamento e

solicitara encaminhamentos pela não manutenção da reunião. O professor Diego esclarece que foi solicitada, também, a mudança da pauta sugerida pela chefia (decisão sobre vagas referentes a aposentadoria dos professores Renato e Elaine), mas a reunião seguiu com discussões de questões que incomodavam os professores presentes e Diego avalia positivamente a não manutenção da pauta, que seria um problema maior. A professora Marise coloca sua insatisfação quanto ao procedimento do professor Claudio e, diz: "Você optou por manter a reunião presencial, mas essa tua opção tem um ônus porque foi decidida em assembleia departamental, todos votaram que ela seria com a participação de todos. Você fazendo essa reunião presencial, você tira essa possibilidade. Então você optou por isso e acho que foi uma opção equivocada, porque tirou o nosso direito de participação propositalmente, consciente de que a gente não poderia estar. Em especial o professor Ricardo, que está fora do país. Então entendo tua explicação, mas eu não aceito, porque você tirou o meu direito". O professor Claudio afirma que a reclamação será registrada. Cláudio pede a ajuda da assembleia quanto ao direito de participação da professora Andréa na reunião, já que ela se encontra em licença para tratamento de saúde. O professor esclarece que ao encaminhar a convocação enviara a referência da lei 8112 de 1990 que trata do afastamento de saúde. Ocorre que, mesmo com esse encaminhamento, a professora solicitou o link de participação e ele encaminhou, mas ainda existe uma questão, pois o texto da lei é claro quando diz que "o afastamento para tratamento da própria saúde suspende o exercício das atividades funcionais, nesse período o servidor deve se dedicar exclusivamente à recuperação da saúde". O professor Claudio solicitou esclarecimentos à PROJU, PROGP, PROEN e, por ainda não ter conseguido resposta formal, colocou à assembleia a decisão sobre a participação da professora. O professor Marcelo explica que a solicitação de parecer foi levada à procuradoria Jurídica e está em análise no momento. O professor Marcelo pede uma parte para contribuir com a questão e considera que na dúvida, a decisão deve favorecer à interessada. Lembra que o dispositivo legal existe para que o empregador não obrigue quem está em licença médica a desenvolver suas atividades. O caso da professora Andrea aponta para o interesse da trabalhadora em licença em participar das deliberações do Departamento e, nesse sentido, o professor Marcelo sugeriu que se faça a ela as perguntas: tem interesse em participar? Está sendo obrigada a participar? O professor Marcelo considerou que a não participação do trabalhador na discussão e decisão de temas que dizem respeito à sua vida também pode gerar adoecimento. Para o professor Claudio essas perguntas ainda não garantem a legalidade da situação, salienta que o grupo não tem a interpretação oficial da lei e ele não sente que tem autoridade para fazer a interpretação e, por isso, desconhece os riscos de fazer suposições. Marcelo lembra que todos os servidores federais têm gozo de fé pública e, nesse sentido, não é o professor Claudio quem delibera, é a assembleia que consegue definir a participação da professora na reunião por votação. Além disso, a lei 8112 fala do afastamento, entretanto a professora tem direito ao exercício de cidadania, por meio de seu voto. Marcelo sugere outra alternativa: manter assuntos pertinentes à vida da professora fora das decisões das assembleias que ocorrem durante seu período de licença. A professora Andrea esclarece que não está sendo obrigada e ao contrário, deseja participar da reunião já que as questões em pauta dizem respeito à sua vida dentro da Instituição e a docente esclarece que pediu um parecer jurídico sobre seu direito à participação nas assembleias e deixa a cargo do DCEFS a decisão sobre sua participação na presente assembleia. O professor Alessandro sugere a interrupção da assembleia e o retorno após as respostas da procuradoria jurídica. Entende que se a participação da professora Andrea for ilegal todas as votações feitas em sua presença perdem legitimidade. Marcelo entende que a suspensão é um caminho e acrescenta a possibilidade de a assembleia aguardar o retorno da docente. Acrescenta ainda que, caso a participação da professora seja negada pela procuradoria jurídica, ela pode entrar com ações civis para garantir sua participação e a situação pode virar um imbróglio jurídico. A Técnica em Laboratório Telma Freitas pergunta se a professora Andrea já participou, na condição de afastada, de assembleias anteriores e se teve direito ao voto. Diante de respostas positivas, pergunta o motivo pelo qual sua participação está sendo colocada como uma dúvida no momento atual. O professor Álvaro se coloca de acordo com a sugestão do professor Alessandro, mas adverte: "vou tocar no assunto que eu toquei na última reunião que a gente teve: conduzindo dessa forma ninguém está pensando na

consequência disso [...] quando puder, discute. [...] Ninguém está preocupado com formação de aluno, ninguém. Ninguém está preocupado se tem professor para dar aula [...] mais uma vez eu afirmo: nossos alunos estão saindo de um curso medíocre e somos responsáveis por isso". O professor Claudio não concorda com a suspensão das reuniões, pois existem muitas decisões a serem tomadas. O professor Ricardo entende que a professora Andréa tem direito a participar e tem direito a voto. Entende que deve ser votado o assunto referente à vaga do professor Renato. O professor Marcelo destaca que no artigo 17 do regimento do DCEFS os casos omissos serão resolvidos em assembleias departamentais e, como no regimento não há regras previstas sobre participação em assembleia de servidores em afastamento médico, entende que "essa é uma deliberação ser tomada aqui se vier algo de força maior da lei federal a gente cumpre". Sugere que todas as votações sejam nominais. O professor Alessandro retira sua sugestão de suspensão de reunião. O professor Claudio coloca a participação da professora Andrea em votação. Os servidores Telma, Priscilla, Marise, Diego, Ricardo e Marcelo votaram favoráveis, somando cinco votos. Os servidores Álvaro e Claudio e Alessandro se abstiveram. O professor Alessandro advertiu ao grupo sobre a importância de que se tome os cuidados éticos quanto à presença do interessado na votação. **Item 1: Disciplinas a serem solicitadas aos departamentos para o primeiro semestre de 2025.** O professor Álvaro, coordenador de curso, expõe a situação dos cursos de licenciatura e bacharelado em Educação Física diante do quadro docente previsto para o semestre. Considerando o fim de contrato de dois professores substitutos e a extensão de licença para tratamento de saúde da professora Andrea, o professor pergunta sobre a possibilidade de contratação de um substituto para a professora Andrea: "haja vista que a gente deve começar a oferecer suas disciplinas no começo do semestre e ela não estará presente e vai prejudicar o andamento [...] ou se a gente não oferece essas disciplinas de novo e aí isso gera todo aquela sobrecarga de disciplinas dos alunos e tem atrapalhado muito fluxo de andamento de curso". Álvaro pergunta à professora Marise se ela pretende alargar seu prazo de afastamento com retorno previsto para fevereiro. O professor Álvaro consulta sobre a possibilidade de prorrogar o contrato do professor Fabrício. Lembra que em maio o contrato da professora Vina será findado, o que reduz a disponibilidade de docentes para as aulas no referido período letivo. O coordenador manifesta maior preocupação as disciplinas de manifestações gímnicas, e as disciplinas da professora Andrea. O professor Diego complementa que ele já solicitou que se encaminhe um pedido de substituto para a professora Andrea uma vez que sua licença de saúde é de noventa dias o que já abre a perspectiva de solicitar, assim Diego consulta aos presentes se estão de acordo com a contratação de substituto para a professora Andrea. A professora Marise esclarece que pretende pedir seis meses de prorrogação, totalizando os quatro anos de licença para a conclusão de doutorado, mas pretende voltar o quanto antes. De acordo com Diego, as disciplinas descobertas de professores no período seriam: metodologia das manifestações gímnicas, educação física adaptada, metodologia das atividades aquáticas II, psicologia do esporte, e metodologias do esporte coletivo I e III. O professor Marcelo indica que já seja solicitado um substituto para esportes coletivos e explica que a vacância permite que, enquanto não se efetiva um professor para a vaga, é possível a contratação de substituto. Marcelo acredita que se o concurso for realizado ainda em 2024 há tempo suficiente para garantir o substituto. **Item 2: Deliberações sobre a vaga de esportes coletivos e pedagogia do esporte.** O professor Claudio relembra que as discussões sobre o tema estão avançadas. O professor Claudio buscou informações sobre abertura de chamadas redistribuições e esclarece que não há, na casa, regularidade de ocorrência e não tem resolução para esses casos, não há, todavia, impedimento para que ocorra. O procedimento adotado na UFSJ quanto aos interesses manifestados por professores que desejam serem transferidos para a UFSJ é a realização de um banco de dados de processos internos em que os nomes dos candidatos ficam nesse processo. Uma vez que abra uma vaga que contempla esses nomes o departamento se reúne e verifica se a característica do candidato interessa ao departamento e normalmente procede com a chamada ou não de acordo com o interesse do departamento. Esse processo com a vigência anual. A abertura de chamada ocorre principalmente quando o departamento tem interesse em uma redistribuição, que é um processo ágil, mas não há candidatos nesse banco de dados. A professora Priscilla esclarece a diferença entre o banco de dados da

universidade e a chamada pública que pode ser feita inclusive fora do ambiente da universidade, como se vê atualmente acontecer em grupos de interessados que se encontram online, por exemplo, em grupos de redes sociais. Ou seja, para ela o banco de dados e a chamada pública são coisas diferentes, uma não exclui a outra: "então nesse sentido eu queria só um esclarecimento do porquê que você colocou uma coisa ou outra". A professora acredita que a concepção de uma redistribuição passa por uma ordem de ações em que inicialmente se avalia a área e, posteriormente, o nome do candidato, acredita que nesse sentido a discussão esteja invertida. Priscilla esclarece que passara pela experiência de pleitear uma redistribuição para a UFSJ e lembra-se da existência de um processo que passa pela composição de uma comissão que avalia o currículo e plano de trabalho do candidato e acredita que esse é o caminho a ser seguido. O professor Claudio esclarece que não está equiparando os dois procedimentos e que, havendo ou não chamada, o candidato precisa passar pelo banco de dados. A professora Andrea elenca que na reunião anterior em que fora votado o assunto e ela votou favoravelmente à redistribuição, entretanto acredita que foi induzida ao erro e pede para que seu voto seja corrigido de favorável à redistribuição para favorável ao concurso público. O professor Claudio não sabe se é possível alterar voto de assembleia, mas acha que é importante deixar registrado em ata. Ainda em resposta à Priscilla, Claudio esclarece que a área do concurso fora deliberada (esportes coletivos e pedagogia dos esportes) na assembleia passada, uma vez definida a área, o próximo ponto a ser decidido estava entre fazer uma chamada global ou uma chamada nominal. Priscilla pontua que quem avalia o currículo do candidato é a banca e essa traz o resultado dos seus trabalhos para a assembleia, não sendo o papel da assembleia a avaliação de candidatos: "ninguém está aqui para ficar abrindo o lattes de ninguém sem um bom relatório e uma boa proposta". O professor Marcelo esclarece que a resolução 005 de 16 de fevereiro de 2009 do CONSU define as normas redistribuições e descrevem regras como documentos a serem juntados, constituição de comissão e outros. Marcelo lê o parágrafo da resolução que dispõe sobre a necessidade de que o candidato faça um plano de trabalho. Diego relembra os trâmites do processo de redistribuição da professora Priscilla do qual fez parte da comissão. Claudio esclarece que existe a comissão. Diego e Claudio combinaram de trocarem documentações de processos passados para auxiliar no atual. Claudio considera que há um problema quanto à votação entre chamada pública ou chamada nominal uma vez que um nome já foi considerado, para ele o conhecimento do nome do candidato interfere nos votos e decisão final e independentemente de ter ocorrido apresentação de plano de trabalho, a comissão já identificou um potencial grande no candidato: "como a gente coloca em votação desconsiderando que houve um candidato?". Priscilla explica que não se trata de desconsiderar o candidato, mas de se ganhar isonomia no processo pela sua publicização e transparência: "a gente, em momento algum, desconsiderou o candidato". Sobre a formação da comissão, Priscilla entende que é necessária a formação de duas comissões distintas, a primeira para levantamento da área do concurso e encaminhamento da vaga outra para trabalhar na redistribuição. O professor Álvaro corrobora com o entendimento do professor Claudio: "se foi definido redistribuição ao invés de concurso, quando se optou pela redistribuição, já tinha o nome do professor, e agora que já tem o nome do professor, sendo que já foi escolhida a opção de redistribuição, por que agora colocar uma forma pública, se é isso que eu entendi, Claudio?" Sobre a opção por considerar a chamada pública, Marcelo explica os trâmites legais para a composição de uma comissão de redistribuição, e cita, na íntegra a resolução 05 artigo 3 que reza sobre a necessidade de três docentes para análise do processo e que pelo menos um dos membros da comissão deve ser especialista da área na qual o docente poderá desenvolver suas atividades acadêmicas, não existindo esse especialista do órgão interessado, na UFSJ, deverá ser convidado um de outras instituição de ensino superior. Marcelo aponta que a competência da comissão tem que ser levada em consideração e depois o parecer é apresentado na assembleia departamental, e será ou não acatado. Claudio explica que foram conversadas questões relacionadas ao perfil do candidato a ser admitido e o currículo do professor tem um elemento que contemplam anseios do departamento, como uso de pedagogias generalistas da metodologia dos esportes, caráter extensionista, caráter de pesquisador etc. Priscilla pede questão de ordem: "professor Claudio, isso que o senhor acabou de fazer, quem faz é a comissão, quem decide isso é a comissão". Votação: favoráveis à

chamada nominal favoráveis os professores Álvaro, Alessandro e Claudio (3 votos). Favoráveis à chamada pública os servidores Andrea, Marcelo, Priscilla, Diego, Telma, Ricardo e Marise (7 votos). Não houve abstenção. **Item 3: composição de comissão para vaga da professora Elaine.** A comissão foi formada com os professores Marcelo, Priscilla e Claudio. **Outros:** O professor Marcelo cita que a reitoria enviará doações de duas balanças e outros itens ao DCEFS que foram recebidos da Receita Federal. O professor Álvaro solicita que seja registrado que um esfigmomanômetro não se encontra no laboratório. O professor Diego pergunta ao professor Marcelo, diante da escassez de alguns materiais de consumo como bolas e outros, como é possível que seja feita uma consulta ao setor de compras sobre "quais foram os pedidos feitos nos últimos anos para a gente entender porque a gente não está conseguindo esses materiais". Marcelo responde que pode ser feito um pedido à PROAD e lembra da importância de se fazer o planejamento de necessidades. Não havendo mais nada a tratar, às dezessete horas e trinta e sete minutos, o professor Cláudio encerrou a assembleia, e eu, Telma Freitas de Abreu, lavrei a presente ata, que segue assinada pelos presentes.

(Assinado digitalmente em 16/04/2025 17:29)

ALESSANDRO DE OLIVEIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DCEFS (12.03)
Matrícula: 2506557

(Assinado digitalmente em 16/04/2025 18:40)

ALVARO CESAR DE OLIVEIRA PENONI
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
COEFI (12.45)
Matrícula: 2362132

(Assinado digitalmente em 16/04/2025 21:47)

CLAUDIO MANOEL FERREIRA LEITE
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DCEFS (12.03)
Matrícula: 1741425

(Assinado digitalmente em 06/05/2025 16:41)

DIEGO DE SOUSA MENDES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
COEFI (12.45)
Matrícula: 1568423

(Assinado digitalmente em 21/05/2025 21:51)

MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
REITOR
REITORIA (10.00)
Matrícula: 1545003

(Assinado digitalmente em 18/04/2025 12:53)

MARISE BOTTI
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DCEFS (12.03)
Matrícula: 1705831

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 14:43)

PRISCILLA KELLY FIGUEIREDO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
COEFI (12.45)
Matrícula: 1571734

(Assinado digitalmente em 07/05/2025 20:50)

RICARDO DUCATTI COLPAS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DCEFS (12.03)
Matrícula: 1716547

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 17:10)

TELMA FREITAS DE ABREU
TECNICO DE LABORATORIO AREA
DCEFS (12.03)
Matrícula: 2577592

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2025**, tipo: **ATA DE ASSEMBLEIA DEPARTAMENTAL - EXTRAORDINÁRIA**, data de emissão: **16/04/2025** e o código de verificação: **468e445c11**